

**ILMO. SR.  
JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
INFRAERO**

**Concorrência Internacional 012/DALC/SBFL/2011**

**Consórcio Sulcatarinense – EPC**, vem pelo representante legal indicado no Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e diretor da empresa Sulcatarinense - Mineração, Art. de Cimento, Britagem e Construções Ltda., engenheiro **Nelson Caldeira Junior**, formular o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO, CONTRA A DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME**, visto que há erro simples a ser sanado que irá alterar o resultado da licitação, e a ordem de classificação das propostas, impondo a necessidade da revisão da decisão atacada.

O presente recurso enfoca erro aritmético simples e a possibilidade de sua correção de acordo com as regras do Edital.

**A) INTRODUÇÃO**

Trata-se de concorrência internacional organizada e gerenciada pela INFRAERO, cujo objeto compreende a seleção de empresa de engenharia ou Consórcio com o propósito de execução dos serviços de engenharia e obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação e balizamento luminoso do novo complexo terminal do Aeroporto Internacional de Florianópolis, Hercílio Luz.

Compareceram ao certame, vindo a se habilitar 26 participantes, 17 dos quais organizados sob a forma de Consórcio.

Em 19 de janeiro de 2012 a douta Comissão de Licitação apresentou relatório e em seguida acolheu referido parecer, classificando os participantes. Tal decisão foi publicada no DOU de 20/12/2012, seção 3, p.4. (doc.6)

O volume e a complexidade do Edital não favorecem uma análise detalhada de todas as propostas e conferências exaustivas. Do próprio parecer percebe-se que a Comissão verificou que: *“os consórcios apresentaram as Composições Analíticas de Preços Unitários (CAPU’s) para os itens de planilha, a planilha de taxas de BDI’s e taxas de*



*Encargos Sociais dentro dos limites estipulados pelo Edital”; “apresentaram cronograma físico-financeiro de acordo com o prazo estabelecido no Edital. Dessa forma as propostas de preços de todos os Consórcios/Empresas estão classificadas”.in Parecer Técnico CCI n. 12/DALC/SBFL/2011.”*

Da leitura do Parecer Técnico CCI n. 12/DALC/SBFL/2011, acima transcrito, percebe-se que a análise concentrou-se a verificar **limites globais das principais planilhas das composições**, não adentrando no detalhe e na checagem de possíveis erros aritméticos.

Da decisão classificatória constou como 1º, 2º, 3º e 4º colocados, respectivamente:

<b>Propostas das Licitantes</b>	<b>Preço Global (R\$)</b>	
1. Consórcio Aeroportos do Brasil	118.405.602,92	
2. Consórcio S.A. Paulista – Somague	118.849.803,48	
3. Consórcio Sulcatarinense – EPC	119.495.233,68	
4. Conserva de Estradas Ltda	120.804.023,50	

A disputa foi acirrada e as empresas deram descontos superiores a 20% em relação ao Preço Orçado. Qualquer diferença que se encontre nas propostas pode inviabilizá-la economicamente ou mesmo alterar a ordem de classificação.

Após ficar na terceira colocação, o Consórcio Sulcatarinense – EPC, primeiro inteiramente brasileiro entre os primeiros colocados, fez uma reanálise minuciosa tanto da sua proposta e composições, como das suas concorrentes diretas.

Afinal a terceira colocada, ora recorrente, não conseguia entender como era que seus descontos estudadamente concedidos, sua localização estratégica e os recursos disponíveis (pedreira e jazidas), não a galgaram à primeira colocação do certame.

Desta análise emerge a seguinte argumentação:

#### **B) ANÁLISE DA PROPOSTA DO CONSÓRCIO SULCATARINENSE – EPC (3º COLOCADO);**

Há necessidade de reanálise da proposta de preços do Consórcio Sulcatarinense – EPC, com base no que dispõe o item 9.2 do Edital, em razão de erro aritmético, especificamente de multiplicação, que indevidamente majorou em mais de 1,2 milhões de reais o preço global proposto. Diz o Edital:

*9.2 – A Comissão verificará a PROPOSTA DE PREÇOS quando a eventuais erros aritméticos, corrigindo-os da seguinte forma:*

- a) Dos preços das planilhas de serviços e preço, para a carta de apresentação da Proposta de Preços;
- b) (...)
- c) No caso erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto deverá ser retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;
- d) *No caso de adição (...)*

O Consórcio Sulcatarinense – EPC apresentou a sua proposta com a alíquota do PIS reduzida de 1,65% para 0,65%, fato permitido na nota de rodapé 2 do Anexo VIII da página 62 do Edital e que impactou em redução do BDI de 24,35% para 23,02%.

A referida nota aponta que 1,65% é a alíquota **máxima** do PIS que pode ser adotada, e o Consórcio reduziu a mesma para 0,65% visto que não planejava nem estimava tributar pelo limite máximo. Diz a nota:

*“Conforme Leis 10.637/02 e 10.833/03, a alíquota máxima PIS é de até 1,65% para as empresas com Regime de Tributação de Lucro Real. No caso de empresas com Regime de Tributação de Lucro Presumido deverá ser adotada a alíquota máxima PIS 0,65%”*

Portanto fica claro que a redução da alíquota do PIS não tinha qualquer vedação do Edital. Pelo contrário o mesmo indicava apenas os limites máximos.

O Consórcio decidiu por um BDI um pouco mais enxuto de 23,02%. Consignou o mesmo por todas as 405 composições. **Entretanto no Quadro “Planilha de Serviços e Quantidades - PSQ” a fórmula da célula não foi alterada e este erro aritmético gerou a seguinte distorção (vide PSQ – contida na proposta de preços p.63 e em anexo):**

SUBTOTAL		96.095.885,55
(x) BDI	23,02%	23.399.348,13
TOTAL GERAL		119.495.233,68

Fácil perceber que a multiplicação está equivocada.

Todas as planilhas apresentadas e inclusive as próprias composições de preços (diga-se de passagem, 405 composições) mencionaram o BDI de 23,02%. O erro matemático ocorreu apenas quando da elaboração do Anexo VII p.63 na Planilha de serviços e quantidades - PSQ e no Resumo do Orçamento (dele extraído), p.06 da proposta.

Multiplicando o subtotal contido na PSQ por 23,02%, o verdadeiro BDI do Consórcio recorrente, o total geral proposto ficará no valor verdadeiramente almejado, ou seja: **R\$ 118.217.158,40**, valor este que será o vencedor do

certame e ensejará a reforma da decisão de classificação recorrida, conforme o quadro refeito com a simples correção aritmética:

SUBTOTAL		96.095.885,55
(x) BDI	23,02%	22.121.272,85
TOTAL GERAL		118.217.158,40

Tal hipótese está expressamente prevista no item 9.2 supra citado. Ou seja, o erro aritmético cometido na planilha de serviços e quantidades, será corrigido e refletido para a carta de apresentação da Proposta de Preços (item 9.2.a), nos termos do documento 03 e 04 ora anexados.

Fica claro tratar-se de erro simples de multiplicação de um subtotal, pelo valor percentual do BDI. Por aplicação da letra c) do item 9.2 do Edital **“o produto deverá ser retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.”**

O tal produto alterado pela regra do item 9.2.c) retrata num preço total vencedor para o presente certame. Este preço é R\$ 118.217.158,40 e deve gerar uma nova classificação, a saber:

Propostas das Licitantes	Preço Global (R\$)	
1. Consórcio Sulcatarinense – EPC	118.217.158,40	
2. Consórcio Aeroportos do Brasil	118.405.602,92	
3. Consórcio S.A. Paulista – Somague	118.849.803,48	
4. Conserva de Estradas Ltda	120.804.023,50	

### **C. DO PEDIDO**

Ante o exposto requer:

Seja o presente recurso administrativo conhecido, recebido e processado na forma do artigo 109, I, b da Lei de Licitações, bem como seja atribuído efeito suspensivo ao mesmo, de modo que o mesmo seja reconsiderado ou remetido à autoridade hierarquicamente superior, nos termos do artigo 109, §§ 2º e 4º desta lei.

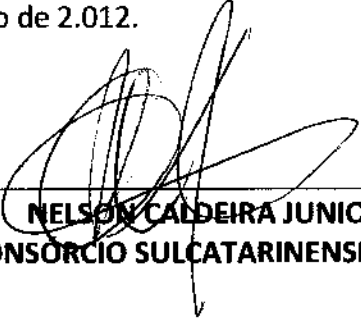
Seja o mesmo julgado procedente, com base na possibilidade de correção de erro aritmético previsto no item 9.2 do edital e suas alíneas, de modo a reclassificar as empresas/Consórcios, declarando-se vencedor do certame o Consórcio Sulcatarinense – EPC, cujas quantidades e preços perfizeram R\$ 96.095.885,55, valor este que acrescido do BDI de 23,02% atingiu o preço

vencedor de R\$ 118.217.158,40 (cento e dezoito milhões, duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Pede Deferimento.

É o que se requer.

Brasília, 26 de janeiro de 2.012.



NELSON CALDEIRA JUNIOR  
CONSÓRCIO SULCATARINENSE - EPC

**Documentos:**

Doc. 1 - Resumo do Orçamento com erro p. 06

Doc. 2 - Anexo VII – Planilha de Serviços e Quantidades – PSQ com erro p. 63

Doc. 3 – Resumo do Orçamento corrigido

Doc. 4 – Anexo VII – Planilha de Serviços e Quantidades – PSQ corrigido

Doc. 5 – Anexo IX – Planilha de Composição do BDI p .472

Doc. 6 – DOU de 20/01/2012

RESUMO DO ORÇAMENTO			Data Base: Novembro de 2011
ITEM	SERVIÇO	%	R\$
01	PARTE I	8,81%	10.532.775,61
02	PARTE II	61,72%	73.751.898,29
03	PARTE III	9,88%	11.811.211,65
	BDI	19,58%	23.399.348,13
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>119.495.233,68</b>
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Engenharia e Obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação e balizamento luminoso do novo complexo Terminal do Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz			
Nome da Empresa: Consórcio SULCATARINENSE - EPC			
Data: 23 de Novembro de 2011			
CONCORRENCIA INTERNACIONAL n.º: 012/DALC/SBFL/2011			

SULCATARINENSE M.A.C.B.C. Ltda.

ENGº NELSON CALDEIRA JUNIOR - DIR. COMERCIAL  
CNPJ Nº 037328-0  
RG.: 814266-1 - CPF: 145.192.089-04



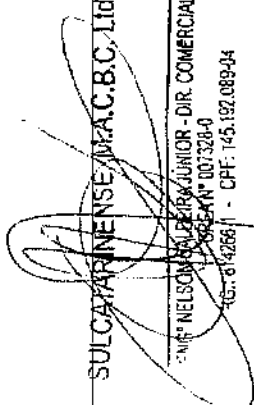
ANEXO VII  
PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - PSQ

CONCORRENCIA INTERNACIONAL n.º: 012/DALCISBFL/2011  
BASE: NOVEMBRO/2011

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação e balizamento luminoso do novo complexo Terminal do Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz

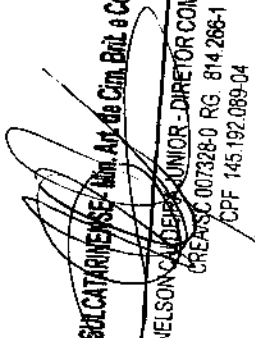
Razão Social: CONSÓRCIO SULCATARINENSE - EPC

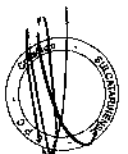
QUADRO DE QUANTIDADES E DE PREÇOS					
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	
				Valor (R\$)	Valor Por Extenso (REAIS)
					Totais Parciais (R\$)
	PARTE I			10.532.775,61	
	PARTE II			73.751.898,29	
	PARTE III			11.811.211,65	
	SUBTOTAL			96.095.885,55	
	BDI			23,02%	
	TOTAL GERAL			23.399.348,13	
				R\$	119.495.233,68

SULCATARINENSE - EPC Ltda.  
  
 CNPJ: 06.614.254/0001-61  
 INSC. EST. Nº 007328-0  
 ISENT. Nº 01426611 - CPF: 145.192.089-04



<b>RESUMO DO ORÇAMENTO</b>		
		Data Base: Novembro de 2011
ITEM	SERVIÇO	R\$
	%	
01	PARTE I	10.532.775,61
02	PARTE II	73.751.898,29
03	PARTE III	11.811.211,65
	BDI	22.121.272,85
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>118.217.158,40</b>
<p>Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Engenharia e Obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação e balizamento luminoso do novo complexo Terminal do Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz</p> <p>Nome da Empresa: Consórcio SULCATARINENSE - EPC</p> <p style="text-align: right;">Data: 23 de Novembro de 2011</p>		
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL n.º: 012/DALC/SBFL/2011		

  
**SULCATARINENSE - Min. Art. de Cim. Brit. e Const. Ltda.**  
 NELSON CALDEIRA JUNIOR - DIRETOR COMERCIAL  
 CREASC 007328-0 RG. 814.268-1  
 CPF. 145.192.089-04





ANEXO VII  
**PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - PSQ**

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL n.º: 012/DALC/ISBFL/2011  
**BASE: NOVEMBRO/2011**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação e balizamento luminoso do novo complexo Terminal do Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz

**Razão Social:** CONSÓRCIO SULCATARINENSE - EPC

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO		
				Valor (R\$)	Valor Por Extensão (REALS)	Totais Parciais (R\$)
	<b>PARTE I</b>					10.532.775,61
	<b>PARTE II</b>					73.751.898,29
	<b>PARTE III</b>					11.811.211,65
	<b>SUBTOTAL</b>					96.095.885,55
	<b>BDI</b>			23,02%		22.121.272,85
	<b>TOTAL GERAL</b>				R\$	118.217.158,40

## ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL n.º: 012/DALC/SBFL/2011

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS  
 INDIRETAS - BDI**

GRUPO - A		
A 1	Administração Central	4,00%
A 2	Risco	0,97%
<b>TOTAL DO GRUPO - A =</b>		<b>4,97%</b>

GRUPO - B		
B1	Seguro de Risco de Engenharia	0,60%
B2	Garantia	0,21%
B3	Lucro Bruto	8,00%
B4	Despesas Financeiras	0,59%
<b>TOTAL DO GRUPO - B =</b>		<b>9,40%</b>

GRUPO - C		
C1	PIS	0,65%
C2	CONFINS	3,00%
C3	ISS	3,00%
<b>TOTAL DO GRUPO - C =</b>		<b>6,65%</b>

<b>BDI</b>	$BDI = (((1+A) \times (1+B)) / (1-C)) - 1) \times 100$	<b>23,02%</b>
------------	--	---------------


  
**SULCATARINENSE - Min. Arq. e Cim. Bril. e Const. Ltda.**
**NELSON CALDEIRA JÚNIOR - DIRETOR COMERCIAL**  
 CREA/SC 007328/0 RG. 814.268-1




COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/DALC/SEDE/2011

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos, manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas instalações prediais, móveis e equipamentos instalados nas dependências da INPRAERO/Sece".

HERCULES ALBERTO DE OLIVEIRA Coordenador de Licitações de Investimentos

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 12/DALC/SBFL/2011

A INPRAERO torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços apresentadas na Concorrência Internacional nº 012/DALC/SBFL/2011. Propostas Classificadas pela ordem de menor preço global: 1ª) Consórcio Aeroportos do Brasil; 2ª) Consórcio S/A Paulista - Somague; 3ª) Consórcio Sulcatariense - EPC; 4ª) Conserva de Estradas Ltda; 5ª) Consórcio Infrassul - Coneville; 6ª) Consórcio Ivaí - Compaes; 7ª) Consórcio Titulo - Estacao; 8ª) Consórcio AeroEngenharia; 9ª) Consórcio Elec-Triar-Contec; 10ª) Consórcio Setep - Centensul - Taler; 11ª) Consórcio SBS - TB; 12ª) JM Terraplenagem e Construções Ltda; 13ª) Consórcio Pavotec - Ourivivo; 14ª) Consórcio Construtor Equipav - DM; 15ª) Construtora GAS Ltda; 16ª) Consórcio RV - Convap; 17ª) Consórcio FBS/ETC; 18ª) Consórcio CSHF Florianópolis; 19ª) Consórcio Fidens/CMMarinas; 20ª) Consórcio Empe - Confer; 21ª) Consórcio Aterpa - Redram; 22ª) Consórcio Cotenco - DPBarros - São Paulo; 23ª) Construtora Marquise S/A; 24ª) Encaiso Construções S/A; 25ª) Egeas Engenharia S/A; e 26ª) Camter Construções e Empreendimentos S/A.

JOSÉ ANTÔNIO PESSOA NETO Presidente da Comissão de Licitação

DIRETORIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 02.2011.024.0065. Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INPRAERO; Representantes Legais: Luciana Penny Ribeiro - Gerente Regional Comercial e Logística de Carga em exercício - Zilda Aparecida Garcia de Souza Xavier - Coordenadora de Contratos Comerciais; Dependência: Aeroporto de São Paulo/ Congonhas - SBSP; Concessionário: INDOOR MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA.; Representante Legal: Adriano Niccolini - Sócio; Objeto: Concessão de uso de áreas para instalação de monitores em 144 (cento e quarenta e quatro) pontos, sendo 58 (cinquenta e oito) pontos destinados à promoção publicitária própria e/ou de terceiros e 86 (oitenta e seis) pontos destinados à veiculação do Sistema Informativo de Voo - (SIV), no Aeroporto de São Paulo/ Congonhas - SBSP; Valor Global: R\$ 6.792.000,00; Vigência: 18/01/2012 à 17/01/2014; Data da Assinatura: 18/01/2012; Fundamento Legal: Vide Pregão Presencial nº 240/ADSP-4/SBSP/2011.

Contrato nº 02.2011.057.0152. Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INPRAERO; Representantes Legais: Luciana Penny Ribeiro - Gerente Comercial e Logística de Carga em exercício - Zilda Aparecida Garcia de Souza Xavier - Coordenadora de Contratos Comerciais; Dependência: Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro - SBGR; Concessionário: J. MORAES COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.; Representante Legal: João Gomes de Moraes - Sócio; Objeto: Concessão de uso de áreas destinadas à instalação de escritórios de empresas prestadoras de serviços exclusivos de apoio a bens transportados por via aérea, atuando os como agentes de carga aérea ou como comissária de despachos ou como transportadora rodoviária, no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro - SBGR; Lote 03; Valor Global: R\$ 720.000,00; Vigência: 19/01/2012 à 18/01/2017; Data da Assinatura: 19/01/2012; Fundamento Legal: Vide Pregão Presencial nº 186/ADSP-4/SBGR/2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 11/ADSP-4/SBKP/2011. Objeto: "Utilização de Infraestrutura de Telecomunicações da INPRAERO, para a instalação dos equipamentos de propriedade da Beneficiária, discriminados no Anexo I, do Termo de Contrato". Razo social da contratada: SITA INC DO BRASIL LTDA., CNPJ: 03.597.703/0001-37, pelo Preço Fixo Mensal de R\$ 1.601,78 (um mil seiscientos e um reais e setenta e oito centavos) e pelo Valor Global de R\$ 19.221,36 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/... pelo código 00032012012000004

pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Autorização da Inexigibilidade: LUCIANA PENNY RIBEIRO - Gerente Regional Comercial e Logística de Carga em exercício, em 18.01.2012. Ratificação da Inexigibilidade: Wlter Larry Furtado - Superintendente Regional de São Paulo, em 18.01.2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 008/11/IV/0024 - TC 02.2005.024.0061. Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INPRAERO; Dependência: Aeroporto de São Paulo/ Congonhas - SBSP; Representantes Legais: Luciana Penny Ribeiro - Gerente Regional Comercial e Logística de Carga em exercício - Zilda Aparecida Garcia de Souza Xavier - Coordenadora de Contratos Comerciais; Concessionário: GLOBAL TAXI AEREO LTDA.; Representante Legal: Ricardo Brim Gobbeni - Administrador; Interveniante: FLAMINGO TAXI AEREO LTDA.; Representante Legal: Claudio Rossi Zampini - Sócio; Objeto: Inclui o acesso de 01 (um) veículo, altera o preço fixo mensal para R\$ 1.411,28; Assinado em 18/01/2012; Fundamento Legal: dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A INPRAERO, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 001/ADSP-4/SRSP/2012 relativa ao PREGÃO Nº 260/ADSP-4/SBGR/2011, contendo os preços registrados pela empresa PROAGUAS TRANSPORTISTA TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ 03.726.883/0001-00, vencedora do LOTE ÚNICO, pelo valor de: R\$ 4.942.080,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no DOU. A ata está disponível no endereço: http://www.inptraero.gov.br/portal/licitacao/ e na Coordenação de Licitações, Informações: tel.: (11) 5033-3789 ou fax: (11) 5033-3789.

VANESSA PALOMBO S. RODRIGUES Prociosa

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/ADSP-4/SBGR/2011

A INPRAERO torna público o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/ADSP-4/SBGR/2011. Empresa Habilitada para o LOTE 4: BANCO BRADESCO S.A. pelo preço fixo mensal de R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais). A ata da reunião encontra-se disponível na Coordenação de Licitações da Superintendência Regional de São Paulo em retirada no site http://www.inptraero.gov.br/portal/licitacao/. Informações pelo Tel.: (11) 5033-6204 ou Fax: (11) 5033-3789 ou endereço eletrônico licitasp.cns@inptraero.gov.br.

ROBSON ANTONIO CUTOLO Procioso Suplente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CENTRO-LESTE AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/ADCE-3/SRCE/2011

Concessão de uso de áreas (4.628,89m² - área externa não edificada ANE e 164,11m² de área externa edificada - AE/EX, totalizando 4.793,00m² [quatro mil, setecentos e noventa e três metros quadrados), destinadas ao estacionamento de veículos de abastecimento de aeronaves (PAA) e estacionamento de seus veículos operacionais, localizadas em área restrita do aeroporto internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares/AL. Contratada: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A. Prazo Contratual: 60 (sessenta) meses. Preço Global: R\$930.000,00, acrescido de 1,1% (um virgula um por cento) sobre o valor do faturamento mensal, no Aeroporto. Fundamento legal: Artigo 1º da Lei 5.332/67, Artigo 40 da Lei 7.565/86, e Resoluções Nº113/2009, Nº116/2009 e Nº170/2010 da ANAC. Autorizado em 18.01.2012, por Luiz Henrique Moreira Correia, Gerente Regional Comercial e de Logística de Cargas. Ratificado em 18.01.2012, por Helio Actis da Silva, Superintendente Regional do Centro Leste em exercício.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/ADCE-3/SRCE/2011

Concessão de uso de áreas (346,41m² de área externa não edificada - ANE e 23,95m² de área externa edificada - AE/EX, totalizando 370,36m² (trezentos e setenta e quatro metros e seis metros quadrados), localizada em área controlada, destinada ao desenvolvimento da atividade de abastecimento de aeronaves (PAA), localizadas no aeroporto de Paulo Afonso em Paulo Afonso/BA. Contratada: SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. Prazo Contratual: 60 (sessenta) meses. Preço Global: R\$60.000,00, acrescido de 1,1% (um virgula um por cento) sobre o valor do faturamento mensal, no Aeroporto. Fundamento legal: Artigo 1º da Lei 5.332/67, Artigo 40 da Lei 7.565/86, e Resoluções Nº113/2009, Nº116/2009 da ANAC. Autorizado em 18.01.2012, por Luiz Henrique Moreira Correia, Gerente Regional Comercial e de Logística de Cargas. Ratificado em 18.01.2012, por Helio Actis da Silva, Superintendente Regional do Centro Leste em exercício.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/ADCE-3/SRCE/2011

Concessão de uso de área, identificada como unidade 1067e, medindo 33,00m², localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Salvador - Deputado Luis Eduardo Magalhães - área restrita - destinada ao desenvolvimento da atividade de apoio ao pessoal e suprimento de rampa. Contratada: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A. Prazo Contratual: 60 (sessenta) meses. Preço Global: R\$21.304,80. Fundamento legal: Artigo 1º da Lei 5.332/67, Artigo 40 da Lei 7.565/86, e Artigo 5º da Resolução Nº113/2009 da ANAC. Autorizado em 18.01.2012, por Luiz Henrique Moreira Correia, Gerente Regional Comercial e de Logística de Cargas. Ratificado em 18.01.2012, por Helio Actis da Silva, Superintendente Regional do Centro Leste em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CENTRO-OESTE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 107/ADCO-4/SBPJ/2011. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE 01 (UMA) ÁREA, MEDINDO 523 M² (QUINHENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), DESTINADA, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, PARA APOIO A MANUTENÇÃO LOCALIZADA NO AEROPORTO DE PALMAS. Empresa: AZUL LINHAS AÉREAS S/A. CNPJ: 09.296.295/0001-60, valor mensal de R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais), e valor global de R\$ 40.320,00 (Quarenta mil e trezentos e vinte reais). Para o período de 60 (sessenta) meses. Fundamento legal: Caput do Art. 40 da Lei 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica) de 19/12/1986, inciso I da Resolução 113/ANAC/2009, Art. 1º da Lei nº 5.332/67, para o objeto do contrato. Autorização: Em 16/01/2012, por Rubiana da Silva Martins - Gerente Comercial e Logística de Carga - CMCO. Ratificação: Em 16/01/2012 por André Luis Marques de Barros - Superintendente Regional do Centro-Oeste. A Ata de Licitação nº 107/ADCO-4/SBPJ/2011, publicada no DOU em 22 de dezembro de 2011 torna-se sem efeito.

Processo de Dispensa de Licitação nº 118/ADCO-4/SBCY/2011. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PARA UTILIZAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA ABRIGO E/OU MANUTENÇÃO DE AERONAVES NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON. Empresa: CHC TAXI AEREO LTDA CNPJ: 02.835.198/0001-59, valor mensal de R\$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais), e valor global de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais). Prazo contratual: 60 (sessenta) meses improrrogáveis. Fundamento legal: Art. 24 da Lei 8.666/1993 e Art. 1º da Lei 5.332,1976, Art. 40 da Lei 7.565/1986. Autorização: Em 16/01/2012, por Rubiana da Silva Martins - Gerente Comercial e Logística de Carga - CMCO. Ratificação: Em 16/01/2012 por André Luis Marques de Barros - Superintendente Regional do Centro-Oeste.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/ADCO-4/SB-CY/2011. Objeto: ACESSO AO PÁTIO DE AERONAVES DESTINADO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA TRÁNSITO DE SEUS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DOS PRODUTOS DE COMISSARIA, NO AEROPORTO DE CUIABÁ. Contratada: NOVA ALIMENTOS E REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ: 11.352.086/0001-38. Valor mensal R\$ 1.620,00 (Um mil seiscientos e vinte reais) e valor global R\$ 38.850,00 (Trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento legal: "Caput do Art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Art. 35, Caput do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero". Autorização: Em 16/01/2012, por Rubiana da Silva Martins - Gerente Comercial e de Logística de Carga. Ratificação: Em 16/01/2012 por André Luis Marques de Barros - Superintendente Regional do Centro-Oeste.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/ADCO-4/SB-GO/2011. Objeto: ACESSO DE FUNCIONÁRIOS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS AS ÁREAS INTERNAS NO AEROPORTO DE GOIÂNIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMISSARIA. Contratada: COMISSARIA AEREA BRASIL LTDA., CNPJ: 10.335.898/0001-74. Valor mensal R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para o período de 60 (sessenta) meses. Fundamento legal: "Caput do Art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Art. 35, Caput do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero". Autorização: Em 16/01/2012, por Rubiana da Silva Martins - Gerente Comercial e de Logística de Carga. Ratificação: Em 16/01/2012 por André Luis Marques de Barros - Superintendente Regional do Centro-Oeste.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/ADCO-4/SBBR/2012

Concessão de uso de área, destinada, única e exclusivamente, à exploração comercial de cafeteria no Aeroporto Internacional de Brasília, em Brasília-DF. Horário, Data e Local de Abertura: As 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2012, no Auditório 1, localizado no Terminal de Logística de Carga do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek - 2º Andar, em Brasília-DF. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação deste Aviso no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SULCATARINENSE - Min. Art. de Cim. Brit. e Const. Ltda. NELSON CALDEIRA JUNIOR - DIRETOR COMERCIAL CREA 007328-0 RG 814.268-1 CPF 146.192.089-04